DECRETO Nº 37/2018 DATA: 09 de abril de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8°, do parágrafo II da Lei n°606/2017 de 23 de novembro de 2017.

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 90.965,96(noventa mil e novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2053 - Manutenção do Fundo de Manutenção de Saúde

3.3.90.30.00.00 - 0494 - Material de Consumo

R\$ 38.743,19

10.302.0007.2056 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.34.00.00 - 0494 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

3.3.90.39.00.00 - 0494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 12.222,77 R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43,, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Provável Excesso da Fonte 0494

R\$ 90.965,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal